



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.223

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO	3
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO.....	4
TERMO ADITIVO.....	5
TERMO ADITIVO.....	6
TERMO ADITIVO.....	7
TERMO ADITIVO.....	8
TERMO ADITIVO.....	10
DECRETO N.º 7332/2026.....	12
DECRETO N.º 7333/2026.....	13
EDITAL N.º 075/2026.....	14
EDITAL N.º 03/2026 - CMG.....	16
EDITAL N.º 04/2026 - CMG.....	17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.223

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2906

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. Abilom de Souza Naves nº 458 – Centro, município de Guaraniáçu/Pr Cep 85.400-000, inscrito no CNPJ Nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.115.215-1/PR e do CPF nº 435.173.909-68.

CONTRATADA: EVOLUTION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada a Rua Pioneira Helena Felipe Abração, 140 Pque. Hortência II Cep 87075-450 – Maringá/PR, CNPJ nº 52.366.733/0001-48, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Juliano Piassa, CPF nº 52.366.733/0001-48.

OBJETO: Contratação da Obra de Reforma e Revitalização da Casa de Apoio ao Idoso, Localizada no Bairro Industrial e Residencial Bento Gonçalves, no Município de Guaraniáçu, Conforme SAM Nº 72 e Resolução SEMIPI Nº 25/2025.

VALOR: R\$ 472.110,73 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e dez reais e setenta e três centavos).

PRAZO EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PAGAMENTO: Conforme execução do cronograma físico financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

090060008024108012094

Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2026.

FORO: Comarca de Guaraniáçu, Estado do Paraná.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.223

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO nº 002/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento em epígrafe.

CREDENCIANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

CREDENCIADO: NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 51.082.259/0001-60

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 134.526,18 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

CONTRATO/TERMO Nº: 2905

VALOR TOTAL: R\$ 134.526,18 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO/TERMO: 180 (cento e o itenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1000100100301100120363339039

Outros Serviços de Terceiros PJ

PAGAMENTO: Até o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento.

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral para atendimento de consultas nas Unidades de Saúde do território do município de Guaraniaçu.

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2026.

FORO: Guaraniaçu/Pr.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p046a02a496a02>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniaçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.223

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 004/2026 Processo nº 53

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO.

Em cumprimento ao disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Julgamento:

LICITANTE	Item	Quant	Un R\$	Total R\$
Lucas Grassi	5	515	203,33	104.714,95
Lucas Grassi	10	605	250,00	151.250,00
Vanderlei Vitorio Badotti	4	450	131,00	58.950,00

Em seguida foram analisadas as documentações de habilitação nos termos do Edital de Credenciamento, chegando-se ao seguinte resultado:

Classificação	Licitante	Situação
1	Lucas Grassi	Apto
2	Vanderlei Vitorio Badotti	Apto

INABILITAÇÃO: não houve.

Com base na documentação e nos critérios pré-estabelecidos, o proponente apto está habilitado ao credenciamento à sua ordem ao fornecimento dos serviços do edital supra a esta municipalidade.

Guaraniaçu, em 14 de maio de 2026.

David silveira
Membro

Adrieli Campanaro Fernandes
Membro

Marceli de Castro Pivetta
Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniaçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.223

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA ADELAR DA COSTA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **ADELAR DA COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Treze de Maio 1890 – Centro – Ibema/PR Cep 85.478-000, CNPJ nº 12.615.463/0001-47, representada neste ato por seu titular o Sr. Adelar da Costa, RG nº 8.727.592-2/PR e CPF nº 040.508.779-96, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as condições climáticas desfavoráveis, necessidade de adequações no projeto de execução onde o alargamento da pista de 5m para 6m, o que impactou no prazo de execução da referida obra, por acordo entre as partes, com base no art. 107 e artigo 124 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme contrato nº 2788 firmado em 16.05.2025 entre as partes para Contratação da obra de pavimentação poliédrica na Comunidade do Alto Santa Luzia, neste município, previsto no processo de licitação modalidade Concorrência nº 2/2025, resolvem alterar o prazo de execução e vigência do referido contrato, passando de 16.05.2026 para 16.07.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniáçu, 14 de maio de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p046a02a496a02>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.223

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA ILZA RIBEIRO GONÇALVES MEI.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **ILZA RIBEIRO GONÇALVES MEI**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal s/n, Faxinal São João, município de Guaraniáçu-Pr Cep 85400-200, CNPJ nº 30.062.040/0001-29, neste ato representada por sua titular a Sra. Ilza Ribeiro Gonçalves RG nº 3.995.909-7/Pr e CPF nº 648.831.169-72, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução do contrato (art. 107), cláusulas originárias que serão mantidos, bem como o equilíbrio econômico, conforme art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 2623 firmado em 27.11.2023 entre as partes acima identificadas, para Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), licitado através da licitação modalidade Pregão nº 71/2023, resolvem aditar a cláusula da vigência do contrato de 27.05.2026 para 27.05.2027. Aplica-se o percentual de 4,39% (quatro virgula trinta e nove por cento) ou R\$ 1.911,41 (mil novecentos e onze reais quarenta e um centavos) no valor do contrato, a título de equilíbrio econômico financeiro, com base no IPCA, passando o valor de R\$ 43.540,00 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais) para R\$ 45.452,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 14 de maio de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu

Testemunhas:

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.223

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA ANDRESSA PICOLLI.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **ANDRESSA PICOLLI**, CNPJ nº 51.550.625/0001-68, com endereço RUA EUDOXIO BADOTTI, CEP 85400000, representada por ANDRESSA PICOLLI, Carteira de identidade nº 130825567, inscrito no CPF nº 092.703.159-08, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução do contrato (art. 107), cláusulas originárias que serão mantidos, bem como o equilíbrio econômico, conforme art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 2624 firmado em 27.11.2023 entre as partes acima identificadas, para Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), licitado através da licitação modalidade Pregão nº 71/2023, resolvem aditar a cláusula da vigência do contrato de 27.05.2026 para 27.05.2027. Aplica-se o percentual de 4,39% (quatro virgula trinta e nove por cento) ou R\$ 629,09 (seiscentos e vinte e nove reais nove centavos) no valor do contrato, a título de equilíbrio econômico financeiro, com base no IPCA, passando o valor de R\$ 14.330,00 (quatorze mil trezentos e trinta reais) para R\$ 14.959,09 (quatorze mil novecentos e cinquenta e nove reais nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 14 de maio de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu

Testemunhas:

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.223

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA MARCOS EDI PAZINATO.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa **MARCOS EDI PAZINATO**, CNPJ nº 04.365.514/0001-00, com endereço RUA JOSE SAMPAIO, CEP 85400000, representada por MARCOS EDI PAZINATO, Carteira de identidade nº 64007564, inscrito no CPF nº 943.837.159-15, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução do contrato (art. 107), cláusulas originárias que serão mantidos, bem como o equilíbrio econômico financeiro (art. 124 “d”) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 2691 firmado em 14.05.2024, entre as partes acima identificadas, para contratação dos serviços de foto, filmagem e transmissão de eventos ao vivo para os diversos setores da Administração Municipal, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 27/2024, resolvem aditar a cláusula da execução e vigência do contrato, passando de 14.05.2026 para 14.05.2027. Aplica-se ao valor do contrato o percentual de 4,39% (quatro virgula trinta e nove por cento) com base no IPCA a título de equilíbrio econômico financeiro ou R\$ 3.126,00 (três mil cento e vinte e seis reais), passando o valor total de R\$ 71.232,00 (setenta e um mil duzentos e trinta e dois reais), para R\$ 74.358,00 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais), passando os itens aos seguintes valores:

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	Total R\$
2	300	Hora	Filmagem em eventos de diversos tamanhos, em locais abertos ou fechados definidos pela Secretaria Solicitante, podendo ser em dias úteis ou em finais de semana/feriados. Para a prestação dos serviços, o equipamento de filmagem utilizado deverá ter capacidade para gravação de no mínimo 3 (três) horas ininterruptas, com gravação de vídeo em Full HD e UHD 4k. A contratada deverá disponibilizar no mínimo 1 profissional/operador técnico para o respectivo equipamento, por evento. Poderão ser solicitadas filmagens aéreas obtidas através de Drones, devendo a empresa possuir esse tipo de equipamento. O drone deverá possuir qualidade de fotografias de no mínimo 12.0 megapixels, resolução em vídeo de no mínimo 2.7 k, bateria com autonomia para o mínimo de trinta minutos de vôo, e bateria reserva. É necessário a captação de áudio priorizando a qualidade de no mínimo 24-bit /96khz, em formato wav ou mp3, com captação externa possuindo microfone lapela com frequência de no mínimo 2.4 ghz. A empresa contratada deverá fornecer 1 link em aplicativos de armazenamento e partilha de arquivos (exemplo: Dropbox, Google Drive, entre outros), contendo os arquivos, após terem sido selecionadas pela contratante em meio digital.	247,86	74.358,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.223

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 14 de maio de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu

Testemunhas:

CONTRATADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p046a02a496a02>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.223

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA ANGELO SLUZALA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa **ANGELO SLUZALA**, CNPJ nº 31.089.414/0001-62, com endereço RUA RIO GRANDE DO SUL, CEP 85400000, representada por ANGELO SLUZALA, Carteira de identidade nº 86473615, inscrito no CPF nº 055.157.769-09, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução do contrato (art. 107), cláusulas originárias que serão mantidos, bem como o equilíbrio econômico financeiro (art. 124 “d”) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 2692 firmado em 14.05.2024, entre as partes acima identificadas, para contratação dos serviços de foto, filmagem e transmissão de eventos ao vivo para os diversos setores da Administração Municipal, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 27/2024, resolvem aditar a cláusula da execução e vigência do contrato, passando de 14.05.2026 para 14.05.2027. Aplica-se ao valor do contrato o percentual de 4,39% (quatro virgula trinta e nove por cento) com base no IPCA a título de equilíbrio econômico financeiro ou R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), passando o valor total de R\$ 19.225,00 (dezenove mil duzentos e vinte e cinco reais), para R\$ 20.075,00 (vinte mil setenta e cinco reais), passando os itens aos seguintes valores:

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	Total R\$
1	2500	Und	Trabalho fotográfico em eventos de diversos tamanhos, em locais abertos ou fechados definidos pela Secretaria Solicitante, podendo ser em dias úteis ou em finais de semana/feriados. Para a prestação dos serviços, a contratada deverá disponibilizar um equipamento e um profissional fotógrafo por evento, munido de câmeras e lentes profissionais, modelo DSLR ou Mirrorless, ambas fullframe. As fotos devem ser produzidas em câmera fotográfica digital de pelo menos 26.0 megapixels e nas dimensões de 16:9. Sempre dispor de baterias reservas, tecnologia de WIFI e NFC disponíveis para fácil compartilhamento com dispositivos móveis compatíveis. Para cada evento a empresa contratada deverá fornecer 1 link em aplicativos de armazenamento e partilha de arquivos (exemplo: Dropbox, Google Drive, entre outros), contendo todas as fotos capturadas no tanscorrer do evento e/ou programação. A captura das imagens deverá ser em torno de 5 vezes o número de fotos solicitadas pela Secretaria para posterior seleção pela Assessoria de Imprensa do Município e/ou Secretaria. As fotos selecionadas devem ser editadas e entregues em até 24 horas após o evento para publicação nas mídias sociais.	8,03	20.075,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.223

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 14 de maio de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu

Testemunhas:

CONTRATADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p046a02a496a02>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.223

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7332/2026

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Municipal n.º 001/2025 e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando, o não comparecimento em tempo hábil dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

RESOLVE

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Municipal n.º 001/2025:

SETOR 001 – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Nº	NOME	CPF
131º	Rafaela Maimberg Nascimento	***.756.539-**
132º	Emanuely Araujo dos Santos	***.292.269-**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.223

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7333/2026

SÚMULA: Prorroga Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1374/2021 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	PERÍODO
31771/1	Juliana da Rocha de Oliveira	088.***.739-**	Assistente Administrativo	01/05/2026 Até 28/08/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.223

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 075/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2026

CONVOCAÇÃO N.º 006

O Prefeito de Guaraniáçu, Estado do Paraná, Sr. **Juraci Ronaldo Cazella**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 72558/2026:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2026 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniáçu/PR – Av. Aylon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniáçu, 14 de maio de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.223

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 075/2026

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2026

CONVOCAÇÃO N.º 006

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: FORMAÇÃO DE DOCENTES/AUXILIAR DE REGÊNCIA DE CLASSE NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

- DEBORA CRISTINA CARVALHO DE GODOY

Guaraniaçu, 14 de maio de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p046a02a496a02>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.223

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 03/2026 - CMG

Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná



EDITAL Nº 03/2026

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÁÇU, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000, **CONVOCA** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao **1º QUADRIMESTRE DE 2026**, para **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS E RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, conforme constante a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 25 DE MAIO DE 2026
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:00 HORAS.

Guaraniáçu, 14 de maio de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p046a02a496a02>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.223

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 04/2026 - CMG

Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná



EDITAL Nº 04/2026

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÁÇU, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000, **CONVOCA** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do **PLANO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, que será apresentado pelo Gestor de Saúde, referente ao **1º QUADRIMESTRE de 2026** conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 25 DE MAIO DE 2026
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:15 HORAS.

Guaraniáçu, 14 de maio de 2026.

Olmir Santin
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

